

CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

DECLARAÇÃO

8.7 - Divulga a relação dos licitantes e/ou contratados sancionados administrativamente pelo Poder ou órgão?

.Art. 156 e 161 da Lei 14.133/2022

DATA: 07/08/2025

COMPETÊNCIA: ANUAL/2025.

Declaro, para os devidos fins, na Câmara Municipal de Tasso Fragoso – MA, não houve licitantes e/ou contratados sancionados administrativamente pelo órgão, no exercício de 2025 período do dia 01/01/2025 a 07/07/2025. Fundamentação: Art. 156 e 161 da Lei 14.133/2022, e para as estatais art. 83 da Lei 13.303/2016 c/c art. 161 da Lei 14.133/2021; arts. 12 e 22 da Portaria Interministerial CGU/MPOG 140/2006.

Logo, não existem dados a serem publicados.

Certidão com validade de 30(trinta) dias.

Validade: 07/09/2025

Tasso Fragoso / MA, quinta-feira, 07 de agosto de 2025.

Assinado eletronicamente por: JAMISSON EVANGELISTA DE MACEDO com
CPF: ***.865.413-** no IP: 192.168.0.103 em 07/08/2025 16:00:22

JAMISSON EVANGELISTA DE MACEDO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO
www.cmtassofragoso.ma.gov.br/inidoneas.php

